



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 077, de 18 de junho de 1.987.

Concede reajuste de salário aos funcionários da Câmara Municipal de Rio Maria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 80% sobre o valor atual dos salários dos funcionários da Câmara Municipal de Rio Maria, atualizando os valores constantes dos anexos I, II e III, de acordo com a Lei Municipal nº 075/87, de 27 de março de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO | VENCIMENTO |
|--------------|-------------------|----------------|
| 01 | Assessor Jurídico | CZ\$ 12.600,00 |
| 01 | Contador | CZ\$ 12.600,00 |
| 01 | Diretor Administ. | CZ\$ 12.600,00 |

ANEXO II

| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO | VENCIMENTO |
|--------------|-----------------|---------------|
| 02 | Escriturário II | CZ\$ 7.587,00 |
| 01 | Escriturário I | CZ\$ 5.836,00 |
| 01 | Motorista | CZ\$ 5.400,00 |

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GABINETE DO PREFEITO

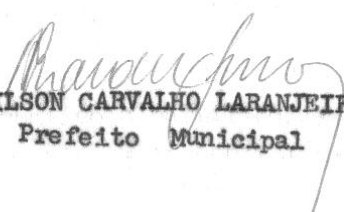
ANEXO III

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

F.G.

CZ\$ 1.158,00

Rio Maria, Pará, em 18 de junho de 1.987.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal